



Decreto N° 134 - de 13 de Setembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0072-100 - 3.3.90.14.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-100 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	100,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.0009.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 13 de Setembro de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

